

Edital 19/2025 - PPGSeD/Unespar

CHAMADA PARA PUBLICAÇÃO DE LIVRO AUTORAL, PARA DISCENTES EGRESSOS E DOCENTES DO PROGRAMA INTERDISCIPLINAR DE PÓS-GRADUAÇÃO SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO - PPGSeD

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento (PPGSeD), da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), *campus* de Campo Mourão, no uso de suas atribuições legais e conforme legislação vigente, **TORNA PÚBLICA** a chamada para o envio de propostas de publicação de livro autoral, a partir das dissertações desenvolvidas e defendidas no programa, atendendo aos termos estabelecidos neste edital.

1 DA ADESÃO DA PROPOSTA À ÁREA INTERDISCIPLINAR E ÀS LINHAS DE PESQUISA DO PPGSeD

1.1 A proposta do livro necessita expressar a perspectiva da pesquisa interdisciplinar, conforme orientações da CAPES para a área e conforme sua epistemologia.

1.2 A proposta deve expressar relevância e impactos positivos para o desenvolvimento comunitário, local, regional, nacional ou internacional, o que pode se traduzir em diversos tipos de impacto, como o social, o educacional, o tecnológico, o econômico, o sanitário, o cultural, o artístico, o profissional o legal, o ambiental, de acordo com justificativa.

1.3 Serão selecionadas seis (06) propostas oriundas de dissertações já defendidas no PPGSeD, sendo três (03) vinculadas à linha de pesquisa 1 - Formação humana, processos socioculturais e instituições e três (03) vinculadas à linha de pesquisa 2 - Formação humana, políticas públicas e produção do espaço.

1.3.1 Caso não haja submissões suficientes em uma das linhas supracitadas, propostas vinculadas a outra poderão ser consideradas para análise.

2 DOS CRITÉRIOS PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 O(a) autor(a) principal deverá ser, obrigatoriamente, discente egresso(a) do PPGSeD, com orientador(a) e coorientador(a), se for o caso, como coautor(es).

i. O máximo de autores(as) para cada livro proposto é de 03 (três).

ii. Cada autor(a) só pode estar inscrito em uma proposta.

iii. Será priorizada a distribuição e envolvimento de diferentes professores(as) do PPGSeD, evitando concentração de coautorias.

2.2 O número mínimo de páginas a ser aceito é de 80 e número máximo de 200, contando-se os elementos textuais.

2.3 A proposta deverá reunir, num só arquivo, nos formatos docx e pdf: capa, com título e autorias, resumo, apresentação, sumário, corpo dividido em seções, referências e biodatas dos autores.

2.3.1 É facultativa a apresentação de prefácio por autor(a) reconhecido(a) na área ou no tema.

2.4 A composição do livro deve seguir as normas da ABNT.

2.5 O texto do livro deve estar em conformidade com a norma culta/padrão da língua portuguesa.

2.6 São permitidas adaptações em relação ao texto original da dissertação, para adequá-la ao formato do livro.

2.7 A submissão da proposta deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail da secretaria do PPGSeD (secretaria.ppgsed@unespar.edu.br), com assunto “Chamada para publicação de livro”, texto de encaminhamento no corpo e anexos contendo os seguintes elementos:

- composição do livro de acordo com os elementos dispostos no item 2.3 deste edital;
- Justificativa da relevância e dos impactos, conforme descrito no item 1.2 deste edital;
- Termo de compromisso e cessão de direitos autorais, de cada autor, de acordo com o anexo I deste edital.

3 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

3.1 São critérios classificatórios na seleção das propostas submetidas, com pesos para cada item, conforme tabela avaliação:

Critérios	Peso
Originalidade e relevância da proposta no alinhamento à área interdisciplinar e à linha de pesquisa selecionada	5
Relevância e impactos positivos para o desenvolvimento comunitário, local, regional, nacional ou internacional, o que pode se traduzir em impacto social, impacto educacional, impacto tecnológico, impacto econômico, impacto sanitário, impacto cultural, impacto artístico, impacto profissional, impacto legal, impacto ambiental, ou outros, de acordo com justificativa	3
Atendimento às normas da ABNT	1
Atendimento aos padrões da norma culta/padrão da língua portuguesa	1

4 DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA

4.1 Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem, no ato da inscrição, todas as determinações constantes no item 2.7 deste edital.

4.2 Serão desclassificadas propostas cujos(as) autores(as) não sejam vinculados(as) ao PPGSeD.

5 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas serão avaliadas por uma comissão mista, formada por um(a) professor(a) representante do PPGSeD que não tenha submetido proposta e por quatro (03) membros externos de outras universidades.

5.1.1 O(a) professor(a) representante do PPGSeD organizará o processo de avaliação, encaminhando as propostas e os critérios para julgamento aos avaliadores.

5.2 A comissão externa será composta apenas se as inscrições ultrapassarem o número previsto neste edital (06 propostas), considerando-se, antes da avaliação, a possibilidade de remanejamento de propostas excedentes vinculadas a uma linha, caso a outra não preencha o

número de inscrições.

6 DOS PRAZOS

6.1 O período para envio de propostas inicia-se em 02 de junho de 2025 e encerra-se em 31 de julho de 2025.

6.2 A divulgação das propostas selecionadas ocorrerá por meio de edital específico, na segunda quinzena de agosto de 2025.

6.3 A publicação acontecerá até dezembro de 2025 em formato virtual, com alguns exemplares impressos.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGSeD.

7.2 Publique-se no site do PPGSeD: <https://ppgsed.unespar.edu.br>.

Campo Mourão, 26 de maio de 2025.



Prof. Dr. Marcos Clair Bovo
Coordenador do PPGSeD
Portaria nº 1.388/2023